

Roteiro

1) Acesso e-CAC

O contribuinte deve primeiro se identificar, com código de acesso ou certificado digital.

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

[Mais informações sobre o portal eCAC](#)

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso.

2) Acesso à aplicação

Pode ser acessado pelo seguinte caminho: Pagamentos e Parcelamentos.

LOCALIZAR SERVIÇO

Seu código de acesso irá expirar em: 21/7/2016

Você tem uma nova mensagem

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Consulta a Processo Digital

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Opções da Lei nº 11.941/2009
- Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União
- Consulta a Processo Digital
- Agendamento de Atendimento Presencial

Cadastros **Certidões e Situação Fiscal** **Cobrança e Fiscalização** **Conveniados e Parceiros** **Declarações e Demonstrativos**

Dívida Ativa da União **Dívida Ativa PGF** **Pagamentos e Parcelamentos** **Regimes e Registros Especiais**

Restituição e Compensação **Sem grupo definido** **Senhas e Procurações** **Simples Nacional** **Outros**

Prezado Contribuinte,

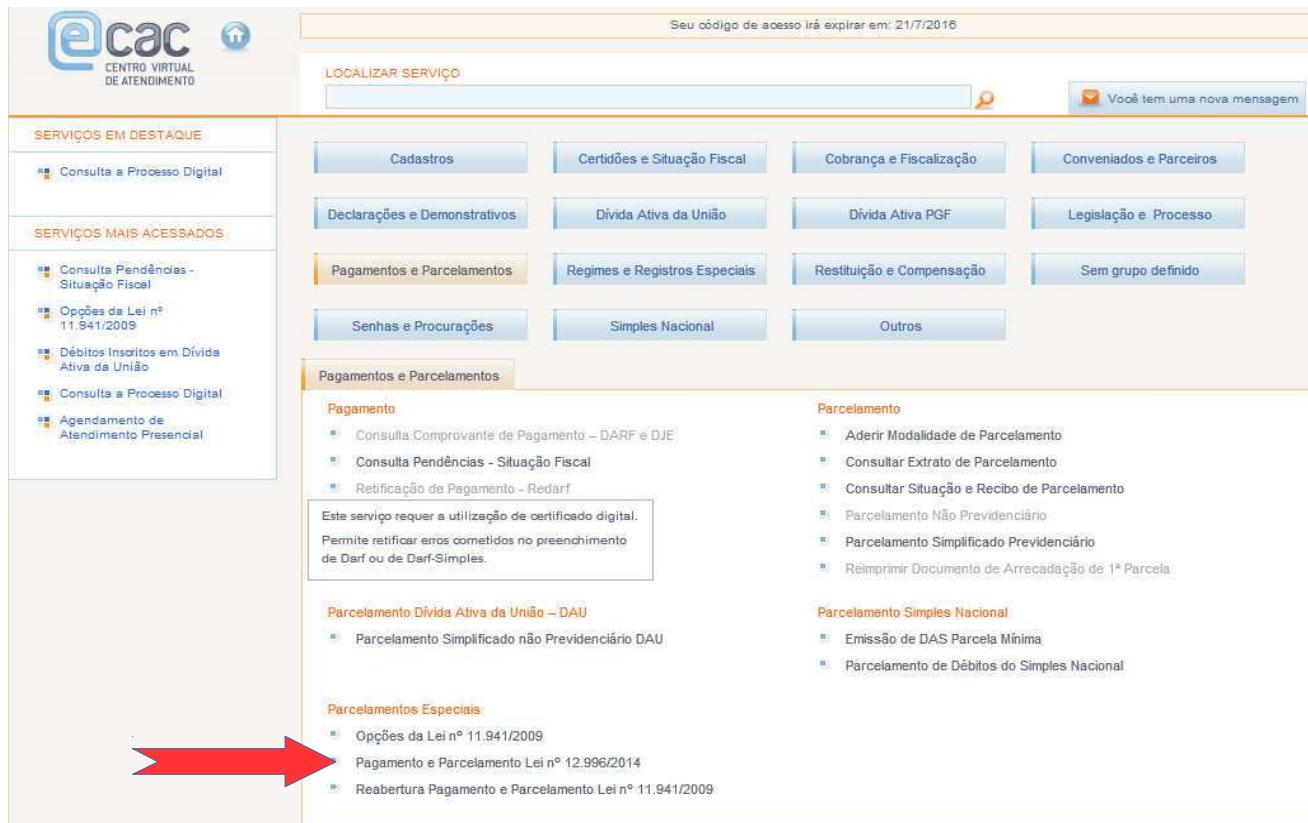
Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade.

Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Novidade

3) Acesso à aplicação

No ícone “Parcelamentos Especiais” entrar no aplicativo “Pagamento e Parcelamento Lei nº 12.996/2014.



The screenshot shows the eCAC service portal interface. At the top, there is a banner with the text "Seu código de acesso irá expirar em: 21/7/2016". Below the banner, there is a search bar labeled "LOCALIZAR SERVIÇO" and a message "Você tem uma nova mensagem" with a notification icon. The main menu is organized into several categories: "SERVIÇOS EM DESTAQUE", "SERVIÇOS MAIS ACESSADOS", and "CATEGORIAS". The "CATEGORIAS" section is expanded, showing sub-categories like "Cadastrados", "Certidões e Situação Fiscal", "Cobrança e Fiscalização", "Conveniados e Parceiros", "Declarações e Demonstrativos", "Dívida Ativa da União", "Dívida Ativa PGF", "Legislação e Processo", "Pagamentos e Parcelamentos", "Regimes e Registros Especiais", "Restituição e Compensação", "Sem grupo definido", "Senhas e Procurações", "Simples Nacional", and "Outros". The "Pagamentos e Parcelamentos" category is highlighted with a yellow background. Under this category, there are two main sections: "Pagamento" and "Parcelamento". The "Pagamento" section contains links for "Consulta Comprovante de Pagamento – DARF e DJE", "Consulta Pendências - Situação Fiscal", and "Retificação de Pagamento – Redarf". The "Parcelamento" section contains links for "Aderir Modalidade de Parcelamento", "Consultar Extrato de Parcelamento", "Consultar Situação e Recibo de Parcelamento", "Parcelamento Não Previdenciário", "Parcelamento Simplificado Previdenciário", and "Reimprimir Documento de Arrecadação de 1ª Parcela". Below these sections, there is a box with the text: "Este serviço requer a utilização de certificado digital. Permite retificar erros cometidos no preenchimento de Darf ou de Darf-Simples." At the bottom of the "Pagamento" section, there is a link "Parcelamento Dívida Ativa da União – DAU" with a sub-link "Parcelamento Simplificado não Previdenciário DAU". The "Parcelamentos Especiais" section contains links for "Opções da Lei nº 11.941/2009", "Pagamento e Parcelamento Lei nº 12.996/2014", and "Reabertura Pagamento e Parcelamento Lei nº 11.941/2009". A large red arrow points to the "Reabertura Pagamento e Parcelamento Lei nº 11.941/2009" link.

4) Menu de opções

Se o contribuinte for Pessoa Física, no menu não é mostrada a opção “Indica Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Pagamento à Vista”.

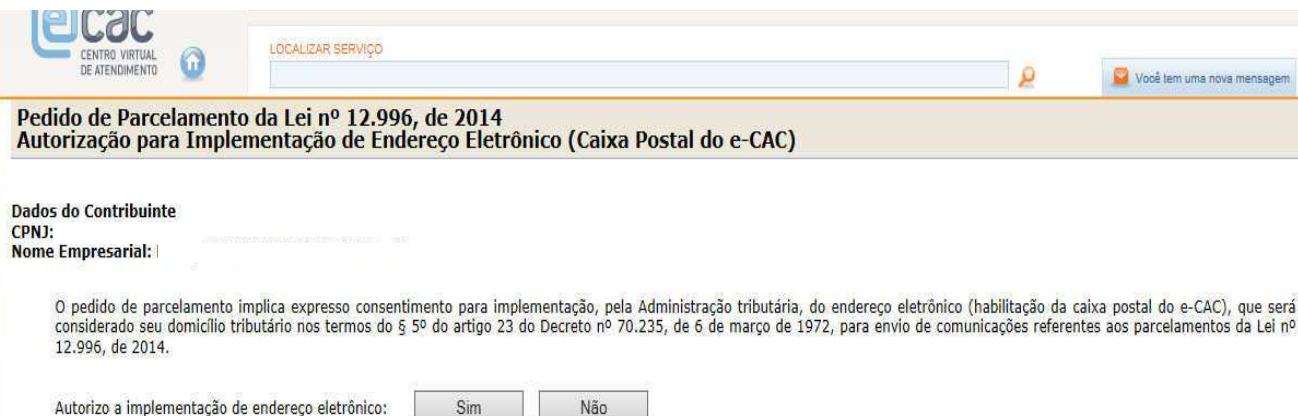


The screenshot shows the eCAC service portal interface with a banner at the top that says "Lei 12.996/2014". Below the banner, there is a search bar labeled "LOCALIZAR SERVIÇO" and a message "Você tem uma nova mensagem" with a notification icon. The main content area shows a list of options under the heading "Lei 12.996/2014": "Pedido de Parcelamento", "Desistência de Parcelamentos Anteriores", "Indica Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Pagamento à Vista", "Emissão de Darf", and "Impressão de Recibos".

Não existe ordem de preferência para que o contribuinte escolha “Pedido de Parcelamento”, “Desistência de Parcelamentos Anteriores” ou “Indica Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Pagamento à Vista”.

5) Pedido de Parcelamento

Quando o contribuinte seleciona a opção Pedido de Parcelamento pela primeira vez, a tela de Implementação de Endereço Eletrônico (Caixa Postal do e-Cac) é apresentada e o contribuinte deve aceitá-la para prosseguir no aplicativo do pedido.



Dados do Contribuinte
CPNJ: _____
Nome Empresarial: _____

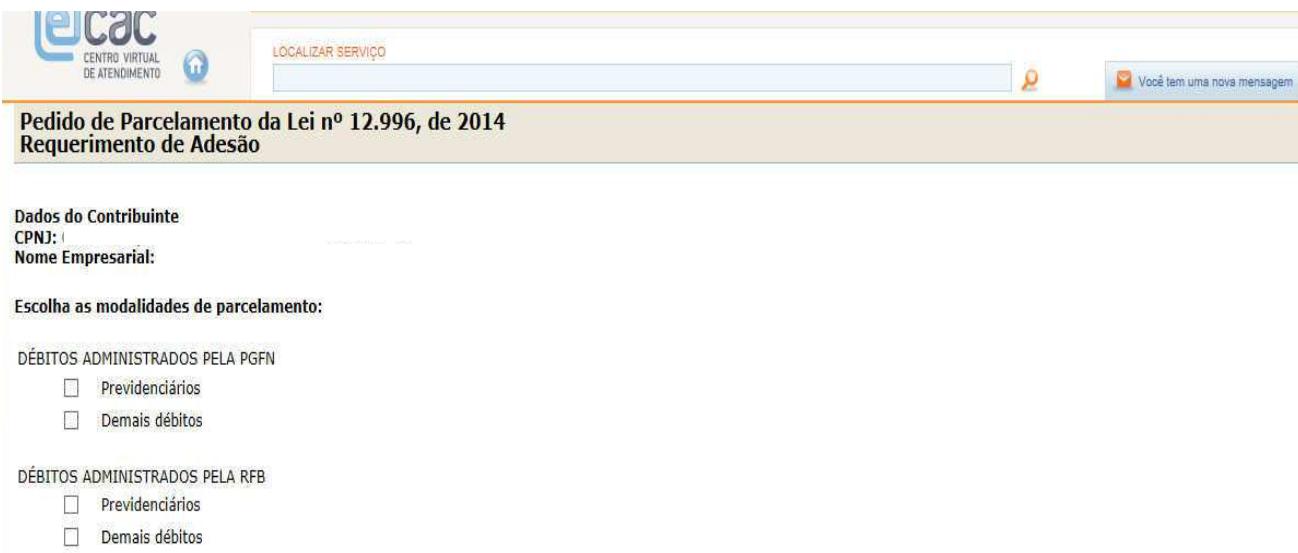
O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para implementação, pela Administração tributária, do endereço eletrônico (habilitação da caixa postal do e-CAC), que será considerado seu domicílio tributário nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para envio de comunicações referentes aos parcelamentos da Lei nº 12.996, de 2014.

Autorizo a implementação de endereço eletrônico: Sim Não

Você tem uma nova mensagem

6) Opções de Parcelamento

Serão mostradas as modalidades disponíveis para parcelamento.



Dados do Contribuinte
CPNJ: _____
Nome Empresarial: _____

Escolha as modalidades de parcelamento:

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

Previdenciários
 Demais débitos

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB

Previdenciários
 Demais débitos

Você tem uma nova mensagem

Quando o contribuinte acessa pela primeira vez, todos os quadradinhos aparecem desmarcados. Ele poderá selecionar todos de uma única vez, alguns ou apenas um. Se não marcar todos, poderá acessar essa tela novamente, desde que dentro do prazo de adesão, e escolher outras modalidades não escolhidas anteriormente. Nesse caso, as selecionadas anteriormente virão com o quadradinho inibido e com a indicação de seleção.

6.1) Confirmação do Pedido

Ao clicar no botão continuar, o sistema mostra todas as modalidades selecionadas e espera que o contribuinte confirme o Pedido.



Pedido de Parcelamento da Lei nº 12.996, de 2014
Confirmação do Requerimento de Adesão

Dados do Contribuinte

CPNJ:
Nome Empresarial:

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN
Demais débitos

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB
Previdenciários

6.2) Após confirmação do Pedido

Após confirmação do pedido, o sistema apresenta a seguinte tela, onde existem links para Impressão de Recibos e Emissão de Darf.



Pedido de Parcelamento da Lei nº 12.996, de 2014

Dados do Contribuinte

CPNJ:
Nome Empresarial:

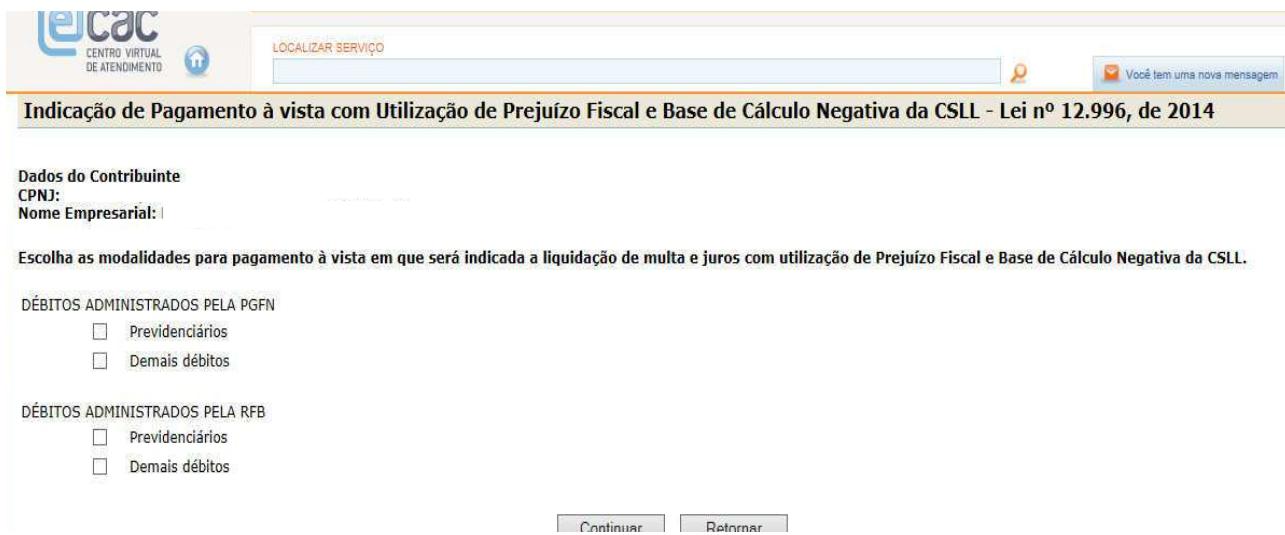
Pedidos de adesão realizados com sucesso.

O(s) pedido(s) de parcelamento somente produzirão efeito com o correspondente pagamento da antecipação ou da primeira parcela da antecipação, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2011 com código de receita correspondente.

O Recibo desta solicitação ficará disponível para consulta ou impressão pela opção [Impressão de Recibos](#).
O Darf ficará disponível para impressão pela opção [Emissão de Darf](#).

7) Indicar Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Pagamento à Vista

Caso o contribuinte, Pessoa Jurídica, queira utilizar Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Pagamento à Vista, deve, após acessar a opção no menu de opções escolher as modalidades.



Dados do Contribuinte
CPNJ: _____
Nome Empresarial: _____

Indicação de Pagamento à vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL - Lei nº 12.996, de 2014

Escolha as modalidades para pagamento à vista em que será indicada a liquidação de multa e juros com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL.

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

Previdenciários
 Demais débitos

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB

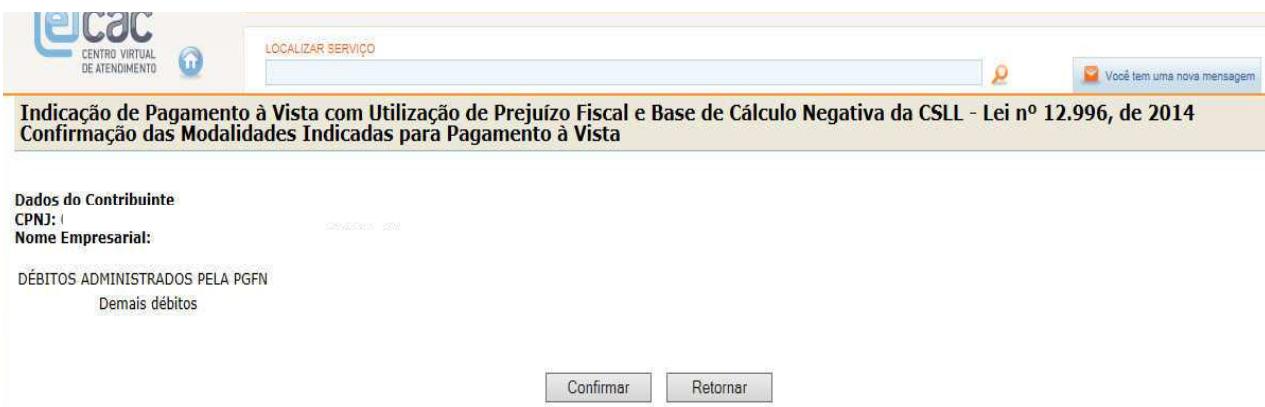
Previdenciários
 Demais débitos

[Continuar](#) [Retornar](#)

Quando o contribuinte acessa pela primeira vez, todos os quadradinhos aparecem desmarcados. Ele poderá selecionar todos de uma única vez, alguns ou apenas um. Se não marcar todos, poderá acessar essa tela novamente, desde que dentro do prazo de adesão, e escolher outras modalidades não escolhidas anteriormente. Nesse caso, as selecionadas anteriormente virão com o quadradinho inibido e com a indicação de seleção.

7.1) Confirmação da Indicação de Pagamento à Vista

Ao clicar no botão continuar, o sistema mostra todas as modalidades selecionadas e espera que o contribuinte confirme o Pedido.



Dados do Contribuinte
CPNJ: _____
Nome Empresarial: _____

Indicação de Pagamento à Vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL - Lei nº 12.996, de 2014
Confirmação das Modalidades Indicadas para Pagamento à Vista

Dados do Contribuinte
CPNJ: _____
Nome Empresarial: _____

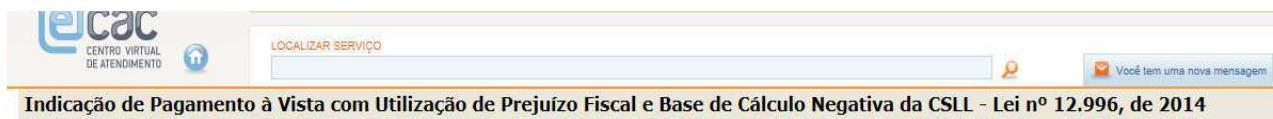
DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

Demais débitos

[Confirmar](#) [Retornar](#)

7.2) Após confirmação da Indicação de Pagamento à Vista

Após confirmação do pedido, o sistema apresenta a seguinte tela, onde existem links para Impressão de Recibos e Emissão de Darf.



Indicação de Pagamento à Vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL - Lei nº 12.996, de 2014

Dados do Contribuinte

CPNJ:

Nome Empresarial: I

Pedidos de adesão realizados com sucesso.

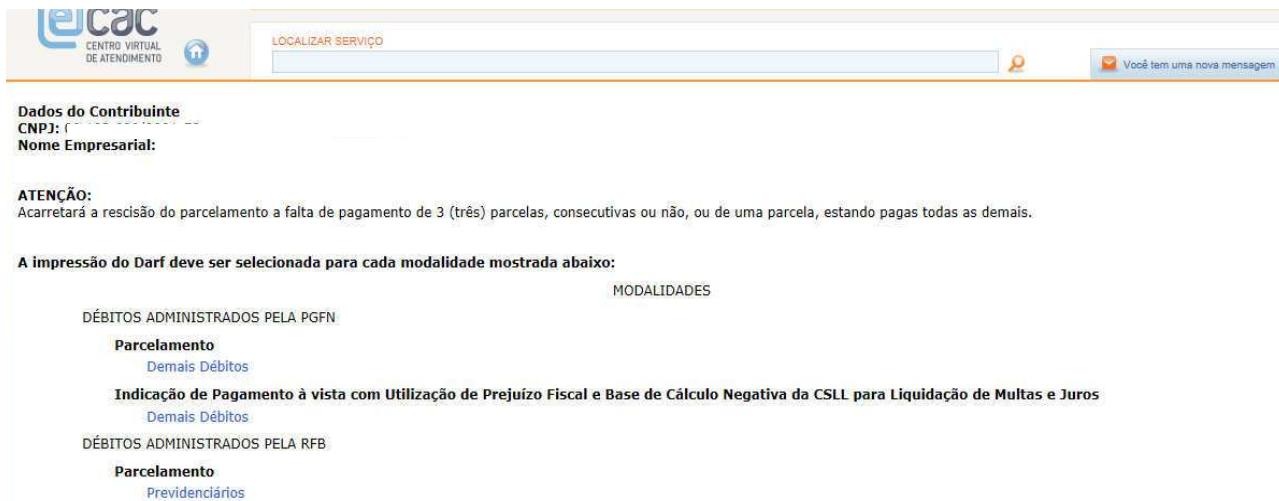
A(s) indicação(ões) somente produzirá(rão) efeito se ocorrer o pagamento integral da parte dos débitos que não serão liquidados com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL, até o dia 25/08/2014, com código de receita correspondente.

O Recibo desta solicitação ficará disponível para consulta ou impressão pela opção [Impressão de Recibos](#).
O Darf ficará disponível para impressão pela opção [Emissão de Darf](#).

[Retornar](#)

8) Emissão de Darf

Na página de Emissão de Darf, o contribuinte primeiro deverá escolher uma modalidade. São mostradas todas as modalidades com opções solicitadas. Essa página permite a emissão de Darf tanto da 1^a parcela da antecipação quanto das parcelas subsequentes da antecipação, caso seja parcelada, e do próprio parcelamento.



The screenshot shows the 'Emissão de Darf' page. At the top, there is a header with the ECAc logo and a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. A message 'Você tem uma nova mensagem' is displayed. Below the header, there are sections for 'Dados do Contribuinte' (Nome Empresarial: [redacted]), 'ATENÇÃO:' (warning about rescission of parcelment), and instructions to 'A impressão do Darf deve ser selecionada para cada modalidade mostrada abaixo:'. A table titled 'MODALIDADES' lists the following options:

MODALIDADES	
DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN	
Parcelamento	Demais Débitos
Indicação de Pagamento à vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Liquidação de Multas e Juros	
Demais Débitos	
DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB	
Parcelamento	Previdenciários

8.1) Escolha do mês de vencimento da prestação

Após escolher uma modalidade, se ela for de parcelamento, será apresentada a tela abaixo, onde o contribuinte deverá escolher o mês de vencimento da prestação. Se a modalidade for de Indicação de Pagamento à vista, a tela abaixo não será mostrada.



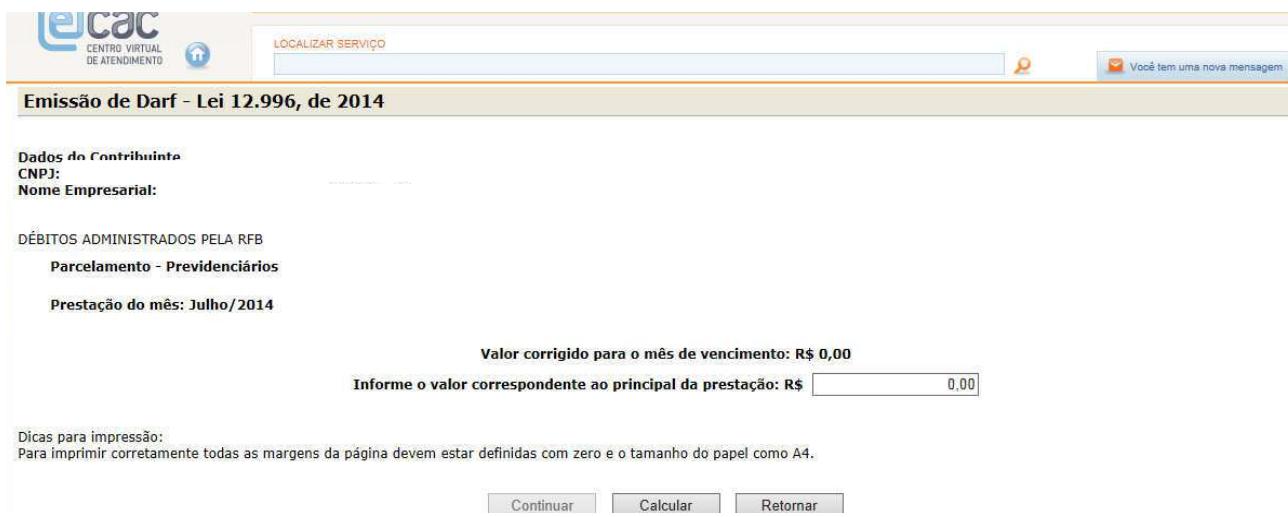
The screenshot shows the 'Emissão de Darf - Lei 12.996, de 2014' page. The header is identical to the previous screenshot. The main content area has a section for 'Dados do Contribuinte' (Nome Empresarial: [redacted]). Below this, for the 'Parcelamento - Previdenciários' option, there is a dropdown menu labeled 'Selecione' with a downward arrow. At the bottom of the page are two buttons: 'Continuar' and 'Retornar'.

8.2) Informação de valor para o Darf

O sistema não calculará o valor da prestação para o contribuinte. A obrigação desse cálculo será do próprio contribuinte. No entanto, o valor informado não pode ser menor que:

- R\$ 50,00 para contribuinte Pessoa Física;
- R\$ 100,00 para modalidades de parcelamento da Pessoa Jurídica;
- R\$ 10,00 para modalidade de pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL.

Observação: caso o contribuinte já tenha feito pagamento de um dado valor maior que os mínimos indicados acima e queira apenas complementar com outro Darf, mas de valor inferior a esses mesmos mínimos, ele terá de preencher um Darf manualmente.



Emissão de Darf - Lei 12.996, de 2014

Dados do Contribuinte
CNPJ:
Nome Empresarial:

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB
Parcelamento - Previdenciários

Prestação do mês: Julho/2014

Valor corrigido para o mês de vencimento: R\$ 0,00
Informe o valor correspondente ao principal da prestação: R\$

Dicas para impressão:
Para imprimir corretamente todas as margens da página devem estar definidas com zero e o tamanho do papel como A4.

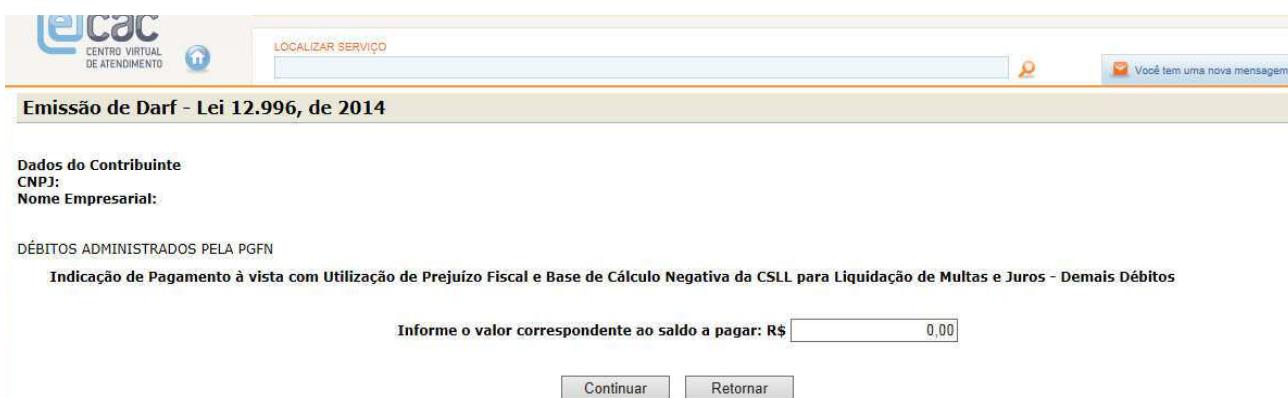
Continuar Calcular Retornar

A figura acima mostra a tela para indicação de valor para modalidade de parcelamento.

Depois de informar o valor, o contribuinte deverá selecionar o botão <Calcular>. Somente depois dessa ação é que o botão <Continuar> ficará disponível. Esse procedimento deve-se ao fato de que a partir da 2ª prestação o sistema irá calcular juros sobre o valor informado pelo contribuinte.

O contribuinte irá apurar o valor da prestação uma única vez e sempre informará o mesmo valor no campo solicitado. O sistema sempre atualizará esse valor e emitirá o Darf pelo valor total.

A figura abaixo mostra a tela para indicação de valor para modalidade de indicação de pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL.



Emissão de Darf - Lei 12.996, de 2014

Dados do Contribuinte
CNPJ:
Nome Empresarial:

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

Indicação de Pagamento à vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Liquidação de Multas e Juros - Demais Débitos

Informe o valor correspondente ao saldo a pagar: R\$

Continuar Retornar

8.3) Darf

Depois de informado o valor e selecionado o botão <Continuar>, será gerado o Darf, que poderá ser emitido também em formato PDF.

[Gerar Darf em PDF](#)

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

DARF válido para pagamento até
Domicílio tributário informado: SORRISO
NÃO RECEBER COM RASURAS

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	
04	CÓDIGO DA RECEITA	4743
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	
07	VALOR PRINCIPAL	222,22
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
10	VALOR TOTAL	222,22
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Lei Nº 12.956 de 2014 – Parcelamento

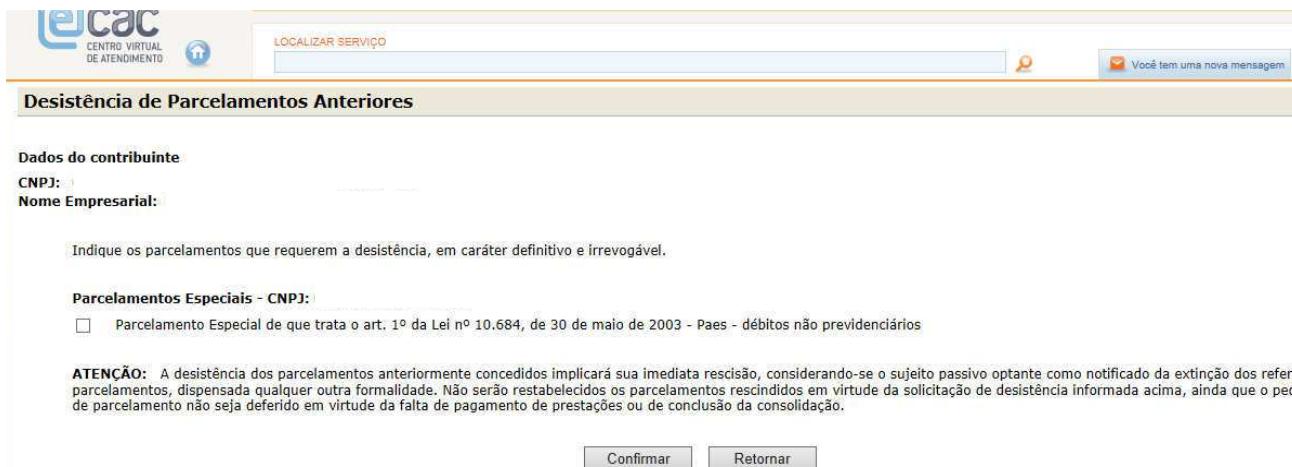
28/07/2014 15:43:03



O sistema agrupará principal + juros calculado e informará o somatório do campo principal do Darf, para poder imprimir código de barras.

9) Desistência de Parcelamentos Anteriores

Também através do menu de opções, o contribuinte poderá acessar a funcionalidade para desistência de parcelamentos ativos passíveis de enquadramento na Lei n 12.996/2014. O aplicativo mostrará apenas os parcelamentos que possuírem pelo menos um débito passível de enquadramento.



Dados do contribuinte

CNPJ:

Nome Empresarial:

Indique os parcelamentos que requerem a desistência, em caráter definitivo e irrevogável.

Parcelamentos Especiais - CNPJ:

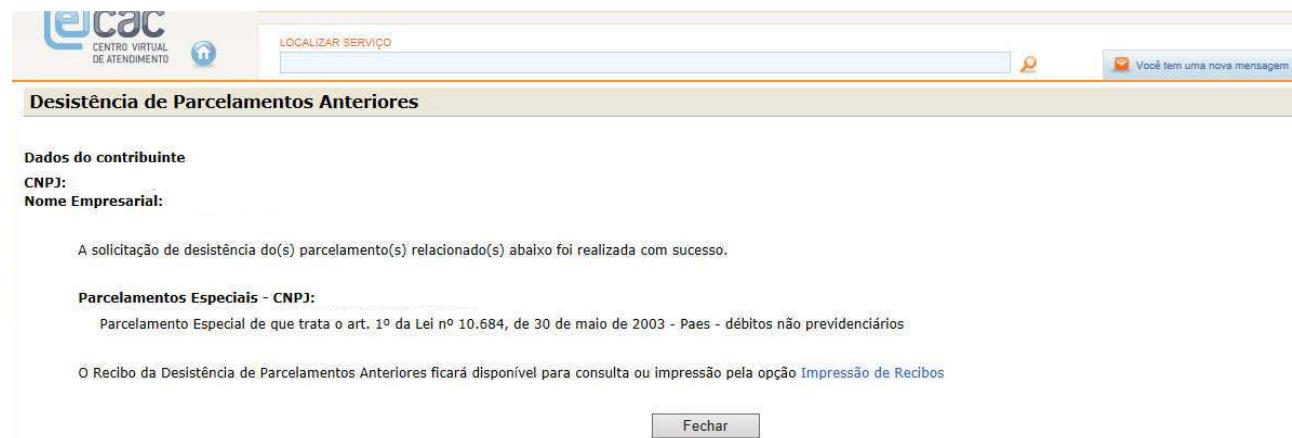
Parcelamento Especial de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 - Paes - débitos não previdenciários

ATENÇÃO: A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos implicará sua imediata rescisão, considerando-se o sujeito passivo optante como notificado da extinção dos referi parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade. Não serão restabelecidos os parcelamentos rescindidos em virtude da solicitação de desistência informada acima, ainda que o ped de parcelamento não seja deferido em virtude da falta de pagamento de prestações ou de conclusão da consolidação.

Confirmar **Retornar**

9.1) Confirmação da desistência de parcelamentos anteriores

Após a confirmação, o sistema exibirá a tela abaixo. Através dela, o contribuinte poderá acessar o recibo da desistência.



Dados do contribuinte

CNPJ:

Nome Empresarial:

A solicitação de desistência do(s) parcelamento(s) relacionado(s) abaixo foi realizada com sucesso.

Parcelamentos Especiais - CNPJ:

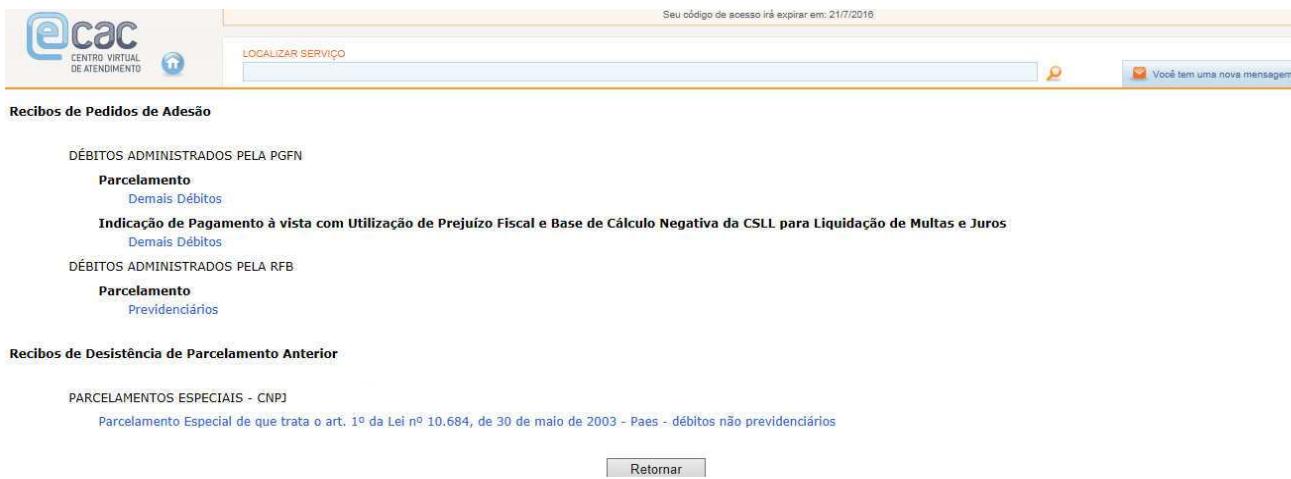
Parcelamento Especial de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 - Paes - débitos não previdenciários

O Recibo da Desistência de Parcelamentos Anteriores ficará disponível para consulta ou impressão pela opção **Impressão de Recibos**

Fechar

10) Impressão de Recibos

Na página de Impressão de Recibos, o contribuinte deverá escolher uma opção por vez. São mostradas todas as modalidades de parcelamento e pagamento à vista com opções solicitadas. O aplicativo também mostrará funcionalidade para acesso ao(s) recibo(s) do(s) parcelamento(s) objeto de desistência.



Seu código de acesso irá expirar em: 21/7/2016

LOCALIZAR SERVIÇO

Você tem uma nova mensagem

Recibos de Pedidos de Adesão

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

Parcelamento
Demais Débitos

Indicação de Pagamento à vista com Utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para Liquidação de Multas e Juros
Demais Débitos

DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB

Parcelamento
Previdenciários

Recibos de Desistência de Parcelamento Anterior

PARCELAMENTOS ESPECIAIS - CNPJ

Parcelamento Especial de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 - Paes - débitos não previdenciários

Retornar

Você tem uma nova mensagem

10.1) Recibos

Ao clicar em uma modalidade, o sistema já emite o Recibo, em uma nova janela. Abaixo, alguns modelos de recibos:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ:

Nome Empresarial:

RECIBO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº 12.996 DE 18 JUNHO DE 2014.

A pessoa jurídica acima identificada solicitou o parcelamento de débitos na modalidade Parcelamento de Débitos Previdenciários - RFB de que trata a Lei nº 12.996/2014.

Este pedido de parcelamento somente produzirá efeitos com o correspondente pagamento da antecipação ou sua primeira parcela, em valor não inferior ao estipulado no artigo 2º do parágrafo 2º da Lei 12.996/2014, que deve ser efetuado até o dia 25/08/2014, com código de receita 4743.

O DARF para pagamento da 1º prestação da antecipação está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2014 às 19:37:59 (horário de Brasília)
Recibo: 00093099899829196560
Efetuado com código de acesso
CNPJ:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CNPJ:

Nome Empresarial:

RECIBO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

A pessoa jurídica acima identificada desistiu do Parcelamento Especial de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 - Paes - débitos não previdenciários.

A desistência é irrevogável e irretratável, considerando-se a pessoa jurídica notificada da extinção do parcelamento, dispensada qualquer outra formalidade.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2014 às 19:47:12 (horário de Brasília)
Recibo: 68020107040901000003
Efetuado com código de acesso
CNPJ